



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

Com certeza! É um prazer reconhecer o trabalho do Deputado Estadual Rafael Saraiva e celebrar a sanção da Lei Estadual nº 17.972, de 10 de julho de 2024, no Estado de São Paulo. Essa lei é um marco importante para a proteção e o bem-estar dos nossos amigos de quatro patas.

A aludida lei visa garantir a qualidade de vida dos cães e gatos domésticos no Estado de São Paulo. Isso inclui cuidados com a saúde física, emocional e psicológica desses animais, definindo regras para a criação, manutenção e reprodução de cães e gatos, fazendo com que criadores devam seguir práticas que promovam o bem-estar e respeito aos animais regulando a compra, venda, revenda e permuta com fins econômicos de cães e gatos, além de incentivar a esterilização como forma de controle populacional e prevenção de doenças.

A lei sancionada também obriga a aplicação de microchips nos animais, com registro em banco de dados para identificação e cria a figura do profissional responsável pela saúde e



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

bem-estar dos animais em estabelecimentos.

O Deputado Rafael Saraiva merece reconhecimento por sua dedicação à causa animal e por articular a aprovação dessa lei. Com sua paixão e entusiasmo, ele contribuiu primorosamente mais uma vez para garantir um futuro mais seguro para nossos amigos peludos em São Paulo. Isso não é para qualquer um!

Finalizo lembrando que a lei foi promulgada pelo Governo do Estado de São Paulo e representa um passo significativo na proteção dos animais e na promoção de uma convivência mais saudável e responsável entre humanos e pets.

Isto posto,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Deputado Estadual Rafael Saraiva, por todo o trabalho, articulação, dedicação, emendas e requerimentos formalizados em prol da aprovação da Lei Estadual nº 17.972, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos no Estado de São Paulo. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao homenageado em seu gabinete no Palácio 9 de Julho, situado na avenida Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala T48 / Térreo - Moema - São Paulo, SP - CEP 04097-900.

Plenário dos Autonomistas, 12 de julho de 2024.

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR